



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS . RECONSTRUINDO COM O POVO .

LEI Nº. 1184/2017,13 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: “INSTITUCIONALIZA E CRIA AS ESCOLAS QUE INDICA EM ANEXO e adota outras providências.”

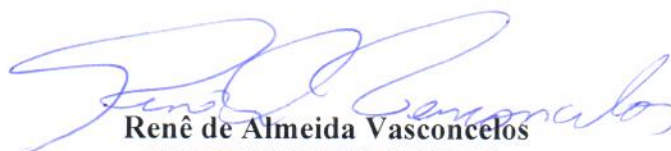
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – Ficam INSTITUCIONALIZADAS e CRIADAS as ESCOLAS citadas no ANEXO UM desta Lei, em atendimento as diretrizes do SISP – Sistema de Informatização e Simplificação de processos de credenciamento de escolas.

Art.2º. _ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 13 de Outubro de 2017.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL

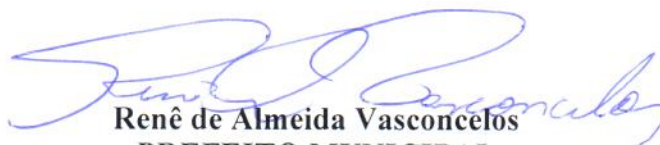


LEI Nº. 1184/2017, 13 DE OUTUBRO DE 2017.

ANEXO UM

	NOME DA ESCOLA	COMUNIDADE
01	ANTONIO FERREIRA GOMES	SÍTIO PAUS ALTOS
02	CEI ANTONIO PINTO DE MESQUITA	DISTRITO DE JABURUNA
03	CEI LURDES DOS SANTOS JÁCOME	BAIRRO DOMÍCIO PEREIRA, SEDE
04	CEI FCO. JOSÉ GONÇALVES	BAIRRO SEBASTIÃO G. PARENTE, SEDE
05	ESTEVÃO MENDES	SÍTIO MOITINGA
06	EUDES SOARES CUNHA	BAIRRO N.SRA. DE LOURDES, SEDE
07	FCA. LUCIA SOARES E SILVA	SÍTIO CAJUEIRO
08	HUMBERTO RIBEIRO LIMA	SÍTIO JABURU
09	LUIS RIBEIRO DA SILVA	DISTRITO DE JANURUNA
10	MANUEL URUÇU	SÍTIO CACHOEIRA DO BOI MORTO
11	MARIA MADALENA HOLANDA	SÍTIO TABOCA
12	MAROCA PERDIGÃO	DISTRITO DE NOVA VENEZA
13	PAULO FURTADO DE MENDONÇA	DISTRITO DE ARATICUM
14	RITA BELÇARMINO PEREIRA	SÍTIO PORTEIRAS
15	SERVOLINO ALVES DA ROCHA	SÍTIO IPUZINHO

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 13 de Outubro de 2017.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL